

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE VAGAS REMANESCENTES SUPERVISORES/2014, DE 08
DE ABRIL DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco (UPE), por meio da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisores/as destinados/as aos/as professores/as das redes de escolas públicas de Educação Básica selecionadas de acordo com este edital, na cidade de Nazaré da Mata. O objetivo deste será preencher as vagas remanescentes, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

O objetivo deste edital é selecionar supervisores/as das escolas públicas de Educação Básica para as vagas remanescentes de acordo com este Edital, para atuarem junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na integração dos subprojetos da Universidade de Pernambuco aprovados pela Capes.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar às bolsas de supervisão do Pibid, professores/as da rede pública da cidade de Nazaré da Mata, que estejam em exercício nas escolas selecionadas, de acordo com o anexo I, deste Edital.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do referido Programa;

3.2 A bolsa tem a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar à bolsa de supervisor os/as professores/as que atendam aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;



- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data (s)
Lançamento do Edital	08/04/2014
Período de inscrições	08/04/2014 a 15/04/2014
Divulgação inscritos, local e horário das entrevistas	16/04/2014
Realização de entrevistas	21 a 25/04/2014
Divulgação dos resultados preliminares	28/04/2014
Impetração de recurso	29/04/2014
Divulgação dos resultados finais	30/04/2014
Início do Projeto Pibid	02/05/2014

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para o email: **pibid@upe.br**. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido e o nome do/a candidato/a. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser



“Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

6.2 Os/As candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da homologação com a lista de inscritos, local e horário das entrevistas a ser divulgada no site da UPE no dia 16 de abril de 2014.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada no *Campus* Mata Norte.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no site da UPE no dia 16 de abril de 2014.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 29 de abril de 2014, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação e enviar para o email pibid@upe.br.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 28 de abril de 2014, no site da UPE. Se houver modificações será divulgado no dia 30 de abril de 2014 o resultado final.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;



- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 07 de abril de 2014



Prof^a Izabel Avelar
Pró-Reitora de Graduação

Izabel Christina de Avelar Silva

Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE VAGAS REMANESCENTES SUPERVISORES/2014, DE 07
DE ABRIL DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA REMANESCENTES PARA
PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS**

<i>CAMPUS</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>SUBPROJETO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Pedagogia	01
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Matemática	01
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola de Aplicação	Interdisciplinar	01



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE VAGAS REMANESCENTES SUPERVISORES/2014, DE 07
DE ABRIL DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola _____.
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Pibid/UPE de vagas remanescentes para bolsistas supervisores.

Professor: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Campus/Subprojeto _____

Escola: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Recife, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

